LEI N.º 1.001/97

Súmula: Autoriza a reversão, aos doadores, de imóvel pertencente ao Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer reverter, à posse e domínio dos doadores, o lote de terras de nº 44-A-1, com área de 1.200,00 m^2, situado na Gleba Bulha, Secção "G", 1ª Parte, neste município, no qual se encontrava edificada a Escola Municipal "Euclides da Cunha".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (31-10-97).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal